

Estudo Técnico Preliminar 83/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64658.013895/2024-86

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do Microscópio de Fluorescência. O referido equipamento encontra se no Laboratório de Análises Clínicas desta Policlínica Militar de Porto Alegre.

O Microscópio é um item fundamental na analítica dos exames do Laboratório de Análises Clínicas (LAC). É necessário garantir a manutenção sempre que o nível de desgaste comprometa o funcionamento nos padrões mínimos exigidos, o que pode levar à perda de qualidade nos processos e concomitante prejuízo aos usuários. Para reduzir este desgaste e evitar problemas maiores com o equipamento e consequente comprometimento da rotina, devem ser realizadas manutenções preventivas periódicas

Quando este equipamento apresenta defeito e tem seu uso interrompido, a atividade do respectivo setor é prejudicada. Equipamentos em seu pleno funcionamento evitam que ocorra a descontinuidade da rotina de trabalho do LAC, cenário no qual a Policlínica deixaria de atender aos usuários do sistema de saúde FuSEx e SAMMED, e, consequentemente, geraria maiores gastos como encaminhamento dos usuários para a rede credenciada.

Um dos mais importantes, e talvez o principal benefício da contratação, é o aumento da segurança para os pacientes e a equipe técnica. Na medida em que são desenvolvidas rotinas preventivas de manutenção, reduz-se a probabilidade de incidentes, além de possibilitar a coleta confiável de dados para o planejamento das manutenções preditivas, gerando economia e segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Deise Luciana Adriano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O serviço de manutenção de materiais permanentes de uso laboratorial é imprescindível para o atendimento ao público de maneira continuada visto que a falta de manutenção implicaria em paradas de equipamentos e em aumento no número de encaminhamentos,resultando em gastos excedentes para o sistema Fusex.

4.2 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3 A forma da prestação dos serviços se dará com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.3.1 O serviço contratado deverá ser iniciado, em no máximo, 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da nota desempenho;

4.3.2 O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Preliminar e na proposta;

4.3.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Preliminar e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada,sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.3.4 O serviço será recebido definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.4 É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado do equipamento.

4.5 É necessário que a empresa realize uma vistoria prévia para verificação das peças a serem trocadas, tanto na manutenção corretiva, quanto na preventiva. Além da verificação das condições físicas, elétricas e hidráulicas do equipamento em si e das instalações onde eles se encontram. Deverá ser realizado o agendamento prévio da vistoria.

4.6 A realização da vistoria por parte dos licitantes, tem por finalidade a exata noção da demanda, propiciando a correta elaboração de sua proposta quanto à verificação das condições de instalação dos equipamentos bem como o estado de conservação dos equipamentos, suas funcionalidades e operacionalidades.

4.7 Executar o serviço por meio de funcionários especializados.

4.8 Utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados, necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados a PMPA ou a terceiros;

4.9 Para qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar, como forma de comprovação da capacidade da correta prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.9.1. Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede licitante, válida para o ano em exercício;

4.9.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, registrado(s) no CREA, devidamente acompanhado(s) dos seguintes documentos que respectivamente comprovam o efetivo registro no órgão competente e a origem legal do atestado: ART - Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica registrada(s) no CREA;

4.9.2.1 O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública.

4.9.3. Documento que comprove possuir em seu quadro funcional no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista (CBO nº 214305) ou Mecânico (CBO nº 214415) e 01 (um) Técnico Eletricista (CBO nº 313130) cadastrados (registrados) no respectivo Conselho de Classe.

4.9.4 Declaração que possui equipamentos simuladores de calibração, devidamente certificado por laboratório rastreado /certificado pelo INMETRO.

4.9.5 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA-RS).

4.10 Para a Qualificação Econômico - Financeira, a Lei 14.133/2021 a enumera objetivando a demonstração de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Portanto, busca evitar a contratação com empresas que não detenham UASG 160400 Estudo Técnico Preliminar 83/2024 de idoneidade financeira ou condições de executar a obrigação que ficará sujeita no futuro contrato a ser firmado, faz-se necessário a presente exigência.

4.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, de modo a avaliar o cumprimento das condições e obrigações previstas no edital e anexos.

4.12 Considerando-se os locais de uso do equipamento, geralmente áreas de risco biológico, e a indisponibilidade de uma oficina própria para fins de manutenção, os funcionários da empresa contratada deverão utilizar equipamentos de proteção individual enquanto executarem as tarefas de manutenção

4.13 O laboratório da PMPA dispõe de tomadas 127V disponíveis em todo o setor. Dispõe, ainda, de gerador para o caso de queda de energia. A empresa contratada deverá dispor de aparatos de segurança como filtros de linha ou estabilizadores para suas ferramentas e equipamentos de medição, de modo que quaisquer problemas decorrentes de falhas na rede elétrica não serão de responsabilidade da PMPA.

5. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, será realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. A equipe de planejamento da contratação executará o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, consulta a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do Microscópio de Fluorescência para o seu efetivo funcionamento, no Laboratório de Análises Clínicas desta Policlínica Militar de Porto Alegre.

6.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Serão realizados os seguintes serviços de manutenção:

- a. Desmontagem parcial;
- b. revisão geral;
- c. limpeza do sistema ótico (oculares, objetivas, condensador, filtros e lentes);
- d. remoção de fungos;
- e. ajustes mecânicos x, y.
- f. substituição da lâmpada de mercúrio de 100 watts;
- g. peças e acessórios de pequeno porte sem custo adicional;
- h. testes de funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado 1 (um) serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme quadro abaixo.

Objeto	CATSERV	Quantidade	Apresentação
Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Microscópio Fluorescência	16314	1	Unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.840,00

Salienta-se que este setor realizou pesquisa de preço, juntada aos autos, conforme previsão contida na Instrução Normativa N°65 – SEGES, de 07 de Julho de 2021

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento da solução, tendo-se em vista que a divisão do objeto acarretaria prejuízos para sua execução, pois inviabilizaria a responsabilização por problemas nos equipamentos caso a manutenção ocorresse por diferentes empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item esta devidamente alinhada com o planejamento PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de manutenção é necessária pois irá apresentar, entre outros, os seguintes benefícios:

- a. manter o equipamento em pleno funcionamento,
- b. reduzir os riscos de paralisações prolongadas do equipamento;
- b. propiciar maior vida útil;
- c. uma melhor conservação do patrimônio público;
- d. reduzir os encaminhamentos, contribuindo para a sustentabilidade do sistema FUSEX.

13. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do Processo de Compras, prestando as informações pertinentes aos requerentes e demais interessados acerca da contratação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais causados pela contratação devem ser minimizados pela adoção de critérios e práticas de sustentabilidade definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6º Edição de 2023, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de eficiência e economicidade, a Equipe de Planejamento DECLARA VIÁVEL A CONTRATAÇÃO, dentro dos parâmetros necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEISE LUCIANA ADRIANO

Chefe do LAC



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 13:16:36.